

Câmara Municipal de Cruzeiro
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 1 975

"Altera a Resolução nº 13, de
12 de agosto de 1 975".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU PROFESSOR LUIZ CARLOS BRUNO PINHEIRO, PRESIDENTE ,
NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A
SEGUINTE

RESOLUÇÃO

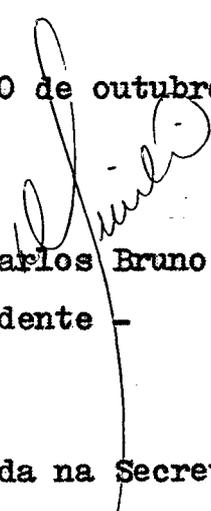
Artigo 1º - O artigo 11, da Reso
lução nº 13, de 12 de agosto de 1 975, que dispõe sobre a remune
ração dos vereadores e dá outras providências, passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Artigo 11 - Esta Reso
lução tem vigência a partir de 1º de setembro de 1 975, revogadas
as disposições em contrário".

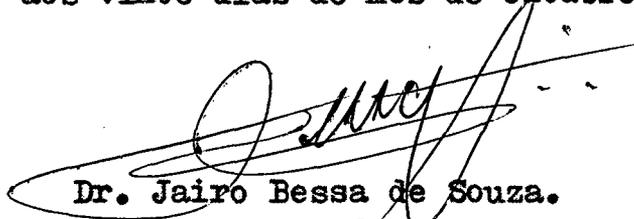
Artigo 2º - Esta Resolução entrará
em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposi
ções em contrário.

Cruzeiro, 20 de outubro de 1 975


Prof. Luiz Carlos Bruno Pinheiro
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Cruzeiro, aos vinte dias do mes de outubro de 1 975.


Dr. Jairo Bessa de Souza.
- Enc. Expediente -



Câmara Municipal de Cruzeiro
ESTADO DE SÃO PAULO

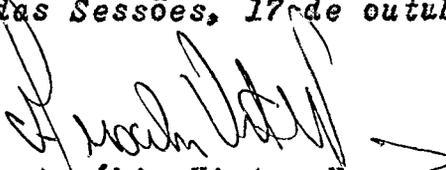
Assunto: Projeto de Resolução, alterando a Resolução nº 13,
de 12 de agosto de 1975.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal.

- EMENDA SUPRESSIVA Nº 1/75 -

Ficam supressos do projeto de resolução em referên
cia os seus ARTIGOS 1º e 2º, para posterior exame da Edilida
de.

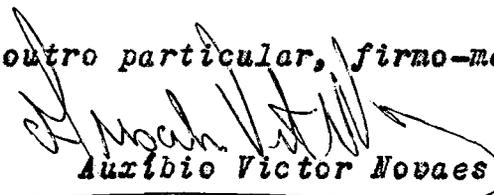
Sala das Sessões, 17 de outubro de 1975


Auribio Victor Novaes
-Vereador-

Justificativa

De comum acordo com a minha Bancada, subme
to a apreciação da Casa a presente Emenda Supressiva, visan
do um estudo conjunto da Edilidade sobre este importante as
sunto.

Sem outro particular, firmo-me


Auribio Victor Novaes

Vereador

APROVADO
POR 12 VOTOS A FAVOR
E 0 VOTOS CONTRA
CRUZEIRO, 17/10/1975
PRESIDENTE